



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª JJCJ - GOIÂNIA

COPIA Nº
H78
SECRETARIA

PROCESSO Nº 326 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 02 / 79

RECLAMANTE: PEDRO PEREIRA CAMPOS.
Endereço Rua Miracema Qd-44-A Lt-09.
Vila Brasília - Goiânia.

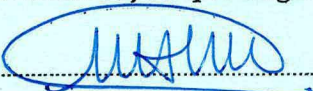
ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: JUVENAL PEREIRA.
Endereço Rua Eugenio Brugger nº 176.
Centro - Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: AM. do FGTS. cód. 05 e saída na CTPS.

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu,  p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/03/79 às 13,15 hs.

- *Ass* -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

326 179

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 08 dias do mes de Fevereiro do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Pedro Pereira Campos
Reclamante

trab. braçal
Profissão

casado
Estado Civil

brasileiro
Nacionalidade

Rua Miracema qd. 4/4-A lote 9 - Vila Brasilia
Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 10586 Série 330-B
que apresentou reclamação contra Juvenal Pereira

domiciliado à Rua Eugenio Bruggen nº 176 - Centro
Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 22.2.77
 - b) DISPENSADO EM: 19.10.78 (apresentado p/invalidez)
 - c) OPÇÃO EM: 22.2.77
 - d) SALÁRIO Cr\$ 1015,20 mensais
 - e) RECEBIMENTO

DIÁRIO
MENSAL	X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que aposentou-se por invalidez em 19.10.78.

Ficou AM do FGPS no cód. 05 e
Saída na Carteira de Trabalho.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 22/3/1979 às 13,15 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 08 de fevereiro de 1979

71 Cofenny
Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

M
CHEFE DE SECRETARIA

Pedro Pereira Campos
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 08 de fevereiro de 19 79

Chefe de Secretaria: M

3
pde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 627/79

Juvenal Pereira
Rua Eugenio Brugger nº 176- Centro
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Pedro Pereira Campos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 1979, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1979

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21.886

Em 14 / fevereiro / 1979
[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-

tos $\frac{DC(S)}{DA(S)}$

Da que segue

ciãnia, *22* de *03* 19*99*

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

[Initials]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 326 / 79 .

Aos 22 dias do mês de março do ano de 1979, às 13,15 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Pedro Pereira Campos contra Juvenal Pereira relativa a FGTS no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas.....

O recdo. nesta oportunidade entregou ao recte., as guias para movimentação do FGTS., no código 05, que o mesmo rece- beu.....

O recdo. anotou na CTPS do recte., nesta oportuni- dade, a data de saída do emprego.....

A seguir, perdendo a ação o seu objeto, resolveu - a 1ª JCJ. à unanimidade, determinar o seu arquivamento.....

Custas no importe de cr\$98,00, calculadas sobre o varlo arbitrado de cr\$1.000,00, pelo recte., dispensadas.....

Nada mais e, para constar, eu, LSB, datilografei- a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

[Handwritten signatures in blue ink: Daniel Viana, Sebastião Gomes de Amorim, Pedro Francisco Ferreira, Pedro Pereira Campos]